



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 16 a 22 de maio de 2021 * nº 1790 * Pág. 001/024

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.144, DE 18 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB-IPM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes na Estrutura Orçamentária do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB-IPM no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), na forma abaixo discriminada:

06.000 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

06.201 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-IPM

RS

09.122.5001 – 392603 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

3.3.90.49 – 1001/0100 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	10.000,00
3.3.90.49 – 1410/0241 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	10.000,00
3.3.90.49 – 1420/0242 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	10.000,00
4.4.90.52 – 1420/0242 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
09.272.5001 – 392461 – ENCARGOS COM INATIVOS	
3.3.90.08 – 1001/0100 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	9.000,00
3.3.90.08 – 1410/0241 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	10.000,00
3.3.90.08 – 1420/0242 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	10.000,00
TOTAL.....	259.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

06.201 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-IPM

RS

09.122.5001 – 392603 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

3.3.90.47 – 1420/0242 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	200.000,00
09.272.5001 – 392461 – ENCARGOS COM INATIVOS	
3.3.90.05 – 1001/0100 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR.....	19.000,00
3.3.90.05 – 1410/0241 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR.....	10.000,00
3.3.90.05 – 1420/0242 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR.....	10.000,00
09.846.5001 – 392101 – ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.3.90.92 – 1410/0241 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
3.3.90.92 – 1420/0242 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	10.000,00
TOTAL.....	259.000,00

Art. 3º As novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias), em Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de maio de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

SEAD

PORTARIA N.º 116

Em, 05 de março de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/18808 E Ofício n.º 134/SEMOB de 03 de março de 2021.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, a servidora JANE DE LOURDES SOUZA, matrícula n.º 16.404-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, que se encontra à disposição da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III - Publicada no Semanário Oficial n.º 1779 de 28 de fevereiro a 06 de março. (Republicada por incorreção)


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 224

Em, 21 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/047429

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, BEATRIZ CLAUDINO GOMES DE ATHAYDE, matrícula n.º 91.019-8, ocupante do cargo de MÉDICO PEDIATRA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 225

Em,21 maio de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/018873 e Ofício 152/2021-GS/SEGGOV de 02 de março de 2021.

RESOLVE: Colocar à disposição da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, a servidora FÁBIA HALANA FONSECA RODRIGUES PITA, matrícula n.º 82.610-3, Assistente Social Escolar, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 226

Em, 21 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/042802 e processo n.º 09.974/2021/Saúde

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, WALTER FERNANDO FERREIRA DE PAIVA, matrícula n.º 26.954-9, ocupante do cargo de BIOQUÍMICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de maio de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 227

Em, 21 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/101208.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º. 60/2010, conceder a FRANCINEIDE RIBEIRO VIANA SANTOS, matrícula n.º 59.834-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.05, para classificação 1.11.01.03.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 228

Em, 21 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/016359.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º. 60/2010, conceder a ALINE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n.º 82.072-5, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 229

Em, 21 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/020256.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º. 60/2010, conceder a SIMONE DE FÁTIMA ALVES MENDES, matrícula n.º 82.349-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 230

Em, 21 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/020830.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º. 60/2010, conceder a ARACELLI MAGALHÃES DE LUCENA, matrícula n.º 85.222-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira
Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Def. do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprerint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EDITAL Nº 05 DE 03 DE MAIO DE 2021

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCACÃO**, conforme DECISÃO LIMINAR, PROCESSO Nº 0803779-04.2021.8.15.0000, no cargo de MÉDICO ORTODONTISTA, para Unidade de Pronto Atendimento-UPA-BANCARIOS, do candidato TERCIO MANOEL DE VASCONCELOS SILVA, inscrição nº: 10520511, classificado em 30 lugar, do Concurso Público Edital nº 01 de 30 de janeiro de 2018, homologado através da portaria nº 932 de 16 de julho de 2018, para posse dos referidos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
- Sanidade Física, realizado por medico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Registro no Conselho da Classe
- Certificado da Especialização
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – BANCO BRADESCO ;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Publico nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

3- Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL ESPECIAL DE 5 DE MAIO DE 2021. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 03 de maio de 2021

Ariosvaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 084/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1690	ADAILTON MARQUES DE ALMEIDA	19.035-7	SEDEC	16.04.2021 A 14.07.2021	90
2093	DANIELLE JOSÉ DE LIMA	70.152-1	SEDEC	16.03.2021 A 11.09.2021	180
1671	ELIANE HONORATO DA SILVA	69.058-9	SEDEC	14.04.2021 A 12.07.2021	90
1889	ENIZE CARDOSO DE PONTES AYRES	82.594-8	SEDEC	22.04.2021 A 18.10.2021	180
1633	JACKELINE ANNE S. DA SILVA	79.520-8	SEMUSB	02.03.2021 A 10.03.2021	09
1627	JOSELITO DA SILVA	24.191-1	SEMUSB	18.02.2021 A 06.03.2021	17
1685	LUIZ GOMES DA SILVA	23.992-5	SEMUSB	14.04.2021 A 27.04.2021	14
1631	MARIA DO SOCORRO DE S. ARAUJO	74.250-3	SEDEC	04.03.2021 A 18.03.2021	15
1625	PAULA FRASSINETTI C. DE CARVALHO	82.141-1	SEDEC	15.03.2021 A 12.06.2021	90
1624	PAULA FRASSINETTI C. DE VCARVALHO	63.790-4	SEDEC	15.03.2021 A 12.06.2021	90
2092	SARA FRANÇA DE LIMA	78.662-4	SEMUSB	23.04.2021 A 21.07.2021	90
2050	SONIA CLEIDE DE O. ROCHA	82.332-5	SEDEC	19.04.2021 A 17.07.2021	90
1672	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	24.381-7	SEMUSB	14.03.2021 A 11.06.2021	90
1675	WAGNER REGUEIRA A. EBLING	86.639-3	SEDEC	03.03.2021 A 01.05.2021	60
1674	WAGNER REGUEIRA A. EBLING	86.639-3	SEDEC	01.02.2021 A 02.03.2021	30

Em, 21 de maio de 2021

Ariosvaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 085/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1939	ALBERTO LOPES SANTINO	23.776-1	SEMUSB	17.04.2021 A 21.04.2021	05
1954	ALINE BATISTA DA SILVA	94.644-3	SEDURB	26.03.2021 A 30.03.2021	05
2009	ARNALDO MENDES LEITE	17.646-0	SEDEC	29.04.2021 A 26.07.2021	90
1923	CARLOS ALBERTO G. DA SILVA	15.745-7	SEDEC	09.03.2021 A 22.03.2021	14
1907	DENISE DIAS QUIRINO MAGALHAES	79.415-5	SEMUSB	23.03.2021 A 29.03.2021	07
2001	GILBERTO FERNANDO DOS SANTOS	24.489-9	SEMUSB	15.03.2021 A 13.05.2021	60
2018	JOSÉ BONIFACIO JUNIOR	23.722-1	SEMUSB	18.03.2021 A 15.06.2021	90
1914	JOSÉ PAULO DE SOUZA	26.845-3	SEMUSB	25.03.2021 A 06.04.2021	13
1974	JULIO ALVES C. NETO	24.901-7	SEMUSB	08.04.2021 A 07.05.2021	30
1991	KATHEN NOBREGA ARCOVERDE	85.465-1	SEDEC	16.03.2021 A 14.04.2021	30
1995	LAERCIO JACKSON L. DE ALEXANDRIA	34.313-7	SEREM	26.04.2021 A 24.07.2021	90
1909	SEVERINO MARTINS FILHO	86.488-9	SEDURB	26.04.2021 A 30.04.2021	05
1913	SILVA XAVIER DA C. MARTINS	82.993-5	SEDEC	19.03.2021 A 17.04.2021	30
2015	SUELY ALVES SANTOS	75.475-7	SEDEC	18.03.2021 A 01.04.2021	15
1905	VINICIUS FERNANDES DE ARAUJO	93.480-1	SEDES	28.04.2021 A 12.05.2021	15

Em, 21 de maio de 2021

Ariosvaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 086/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2126	ANA CLAUDIA G. TENORIO	59.552-7	SEDEC	23.04.2021 A 21.06.2021	60
2087	BRUNO FERNANDES C. DE MORAIS	93.463-1	SEDURB	07.03.2021 A 11.03.2021	05
2086	BRUNO FERNANDES C. DE MORAIS	93.463-1	SEDURB	13.03.2021 A 19.03.2021	07
2088	CRISTIANA BATISTA DA SILVA	70.011-8	SEDEC	22.03.2021 A 05.04.2021	15
2137	ELAINE CRISTINA DE A. SILVA	57.703-1	SEDEC	07.04.2021 A 21.04.2021	15
2080	ELAINNY SIBELLY SANTOS	78.671-3	SEMUSB	19.03.2021 A 17.04.2021	30
2112	ELIANE DE MELO FIGUEIRA	59.884-4	SEDEC	23.04.2021 A 06.06.2021	45
2102	JOÃO FERREIRA DA SILVA	16.698-7	SEMUSB	29.04.2021 A 27.07.2021	90
2016	JOSÉ SOARES DA SILVA	93.538-7	SEDEC	22.04.2021 A 06.05.2021	15
2124	LUCIANA COSTA DA S. TRIGUEIRO	82.672-3	SEDEC	28.04.2021 A 26.06.2021	60
2060	MARIA DE FATIMA A. DE MACEDO	31.712-8	SEDEC	28.04.2021 A 16.07.2021	90
2101	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE	30.832-3	SEDEC	14.05.2021 A 02.07.2021	60
2091	SARA FRANÇA DE LIMA	78.662-4	SEMUSB	24.03.2021 A 22.04.2021	30
2049	WANESSA VICTORYA LUCINDO	93.836-0	SEDES	26.02.2021 A 12.03.2021	15
2110	WILSON DOS SANTOS PESSOA	96.162-1	SEDEC	22.04.2021 A 06.05.2021	15

Em, 21 de maio de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 087/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
2021/019218	ANA LUCIA G. DA SILVA FIRMINO	88.979-2	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/033972	EDNALDO JOSÉ DE M. MACEDO	92.338-9	SEDURB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
2021/018938	FLAVIO MONTEIRO DE SOUSA	92.276-5	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/030435	FRANCINILDA DE M. RODRIGUES	69.609-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
2021/029381	IRIS SIMONE S. BRITO	91.994-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
2021/015228	JACIARA SILVESTRE MEDEIROS	89.287-4	SEM HAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
2021/104628	JANAINA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES	69.658-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E 14º SALÁRIOS
2021/021802	JESSICA CHRISTINE B. DA CUNHA	89.290-0	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/008647	JOÃO ERICK M. DE ALBUQUERQUE	88.119-8	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/078940	JOAO PAULO DE A. GONÇALVES	66.830-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/032580	JONATHAS SANTOS DE LACERDA	96.738-6	SEDEC	CANCELAMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
2021/035629	JOSÉ CARLOS BRITO	91.221-2	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2020/015277	MARINEIDE BEZERRA DOS SANTOS	81.585-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/019015	PABLO BARBOSA DE ARAUJO	78.466-4	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/038858	RENAN HENRIQUE N. ANDRADE	48.453-9	SEREM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2020/069928	ROGÉRIO HERCULANO DE CARVALHO	79.216-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
2021/009203	ROSANGELA LUNA DE A. LAURENTINO	74.296-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/019018	ROSILENE DOS SANTOS CAMELO	58.573-4	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/017933	RÜDEMBERG DOMINGOS DA ROCHA	91.377-4	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/010725	SANDRA MORAIS DA S. CARDOSO	92.431-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
2020/107179	SELMA MARIA L. DE LUCENA	12.243-2	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
2021/022123	SEVERINO DA SILVA	11.840-1	SEAD	PAGAMENTO DE PLANTÕES EXTRAS
2020/106137	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	89.387-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
2021/016489	VALERIA MARIA S. DA SILVA	24.397-3	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/032585	VERONICE DA SILVA GUEDES	32.290-3	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 21 de maio de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 088/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
2021/008446	ADRIANO OLIVEIRA NETO	86.345-9	PROCON	PAGAMENTO RETROATIVO E FÉRIAS
2021/030441	ISAIAS CALISTO DA CUNHA	23.964-0	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2021/008870	JOSÉ VALDEZ P. PACIFICO	24.872-0	SECOM	IMPLANTAÇÃO DA GRI
2021/029513	KARINA GUEDES DOS SANTOS	83.134-4	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
2020/072898	MAURICIO NUNES DE ANDRADE	91.745-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/005553	REGINA CELI D. DA SILVA	25.311-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2021/029916	SERGIO WALLANES D. DAS CHAGAS	23.908-9	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA
2021/029917	SERGIO WALLANES D. DAS CHAGAS	23.908-9	SEMUSB	CONVERSÃO DE FÉRIAS

Em, 21 de maio de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 089/2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME	M-AT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
2021/029322	DEISERER DE OLIVEIRA SILVA	54.486-8	SEDEC	04 ANOS, 11 MESES E 22 DIAS
2021/030074	MONICA MARIA PATRICIO DA C. LIMA	32.890-1	SMS	06 ANOS, 07 MESES E 16 DIAS

Em, 21 de maio de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 090/2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2021/040383	ROSILDA FREITAS DA SILVA	30.955-9	SEDEC	01.11.1996 A 31.10.2006 – 1º DECENIO	180

Em, 21 de maio de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PROGEM

Portaria PROGEM nº 005/2021

Em, 17 de maio de 2021.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 7º, I, XV e XVII da Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010, quais sejam, coordenar as atividades jurídicas e administrativas, promover a distribuição dos serviços entre os diversos órgãos e dispor sobre a lotação do pessoal da Procuradoria-Geral do Município, em razão da necessidade de fazer frente ao excepcional aumento das demandas jurídicas na Procuradoria Setorial instalada na Secretaria Municipal de Saúde – PROSER/SMS, especialmente em razão da adoção de medidas extraordinárias de combate a pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

I - CRIAR, provisoriamente, uma vaga na Procuradoria Setorial da Secretaria da Saúde – PROSET/SMS, a ser preenchida por Procurador do Município, a fim de auxiliar no atendimento as demandas que se multiplicam naquele setor, em decorrência da adoção das medidas excepcionais de combate ao COVID-19;

II - LOTAR, provisoriamente, o **Procurador do Município Mateus Scipião Moura**, recém-empossado, na vaga criada na Procuradoria Setorial na Secretaria da Saúde – PROSET/SMS, com objetivo de auxiliar na força-tarefa jurídica naquele setor;

II - LOTAR, provisoriamente, o **Procurador do Município Mateus Scipião Moura**, recém-empossado, na vaga criada na Procuradoria Setorial na Secretaria da Saúde – PROSET/SMS, com objetivo de auxiliar na força-tarefa jurídica naquele setor;

III - As medidas excepcionais instituídas por esta portaria (criação de nova vaga da PROSET/SMS e lotação do Procurador do Município Mateus Scipião Moura), perdurarão pelo PRAZO DE 60 DIAS, contados da data da publicação deste ato, oportunidade em que será inaugurado o procedimento ordinário de lotação e relotação, instituído pela Resolução nº 23/2020, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Semanário Oficial nº 1766, de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020;

IV - O referido lapso temporal poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, a critério e por ato do Procurador Geral do Município, enquanto perdurarem as condições excepcionais que motivaram a adoção da medida;

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega
 Procurador-Geral do Município de João Pessoa

Portaria PROGEM nº 006 /2021, 20 de maio de 2021.

Altera a atual composição do Núcleo de Modernização, Inovação e Tecnologia da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, instituído pela Portaria nº 003/2020, de 07 de julho de 2020, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 7º, I e XXVIII, da Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Alterar a atual composição do Núcleo de Modernização, Inovação e Tecnologia da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa, instituído pela Portaria nº 003/2020, de 07 de julho de 2020, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I - Procurador-Geral Adjunto;
- II - Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Município;
- III - Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal;
- IV - Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da Fazenda Municipal;
- V - Chefe da Diretoria de Gestão Processual;
- VI - Chefe da Diretoria de Tecnologia;
- VII - Leonardo Teles de Oliveira;
- VIII - Lívia Meia Toscano Pereira e
- IX - Mateus Scipião Moura.

Art. 2º. O Núcleo de Modernização da PGM terá um prazo de funcionamento de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria PROGEM, podendo ser prorrogado caso se avalie necessário.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega
Procurador-Geral do Município

CGM

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2021/SEAD/CGM João Pessoa, 06 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Complementar 10.429/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os gestores das unidades, vinculadas ao Poder Executivo Municipal, quanto aos procedimentos de adesão a atas de registro de preços internas e externas;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância de fixar regras, que balizem e uniformizem, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a adesão a atas de registro de preços;

RESOLVEM:

Art. 1º O processo administrativo relativo à ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS gerenciadas ou não por órgãos da Administração Pública Municipal, deve ser instruído com, no mínimo, as seguintes peças documentais:

I – **Solicitação/Requisição do objeto**, elaborado pelo agente ou setor competente do órgão;

II – **Autorização do Ordenador das Despesas** para que se providencie a aquisição ou contratação constante da solicitação/requisição;

III – **Termo de Referência/Projeto Básico** elaborado pelo setor requisitante com as informações mínimas e necessárias a aquisição/contratação; Constando memória de cálculo, histórico de consumo dos últimos anos três anos, além de justificativa da solicitação de adesão, apresentada de forma detalhada para corroborar a contratação, detalhando-se, com precisão, de que modo os bens a serem adquiridos serão utilizados, podendo-se elencar, por exemplo, quais as ações a serem implementadas pela secretaria e o quantitativo de bens destinados a cada uma delas;

IV – **Registro da aprovação pelo Ordenador das Despesas** do Termo de Referência/Projeto Básico;

V – **Pesquisa de Preços** - pesquisa de mercado realizada em conformidade com o Decreto Municipal 9.611/2020 e demais normas aplicáveis;

VI – **Previsão de recursos orçamentários**, com indicação das respectivas rubricas;

VII - **Comprovação** de consulta ao Portal da Transparência do Município de João Pessoa demonstrando a existência ou não de Atas de Registros de Preços válidas de objeto compatíveis com o que se pretende contratar;

Parágrafo único. O Ordenador de Despesa do órgão poderá autorizar a adesão a atas externas, mediante a comprovação dos seguintes motivos:

- a) Ausência de ata gerenciada por órgãos da Prefeitura de João Pessoa;

b) O quantitativo solicitado ultrapassa os limites individual e global previstos no Art. 27 do Decreto Municipal 7.884/13 (Atualizado pelo Decreto nº 9.280, de 29 de janeiro de 2019);

c) Negativa de fornecimento pelo fornecedor detentor de Ata válida e gerenciada por órgão da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

d) Obtenção de preço menor que o registrado em Ata válida gerenciada por órgão da Prefeitura Municipal de João Pessoa, cuja comprovação de menor preço deverá ser apresentada de forma comparativa por item, indicando o preço constante da Ata válida de órgão da PMJP e o preço obtido na Ata que se pretende aderir, de forma que reste comprovada a vantajosidade da aquisição através da adesão externa;

VIII – **Justificativa Técnica**, tanto para adesão a atas internas ou externas, apontando:

a) A compatibilidade entre o objeto cuja compra/contratação se requer com o bem/serviço constante da ata de registro de preços válida que se quer aderir, e com a pesquisa realizada;

b) A vantagem para a administração resultante da adesão em lugar da realização da licitação;

IX – **Aprovação pelo Ordenador da Despesa** da Justificativa Técnica;

X – **Comprovação da publicidade** do termo resumido da Ata de Registro de Preços, para atas gerenciadas por órgãos da Administração Pública Municipal, através de registro da publicação no Semanário Oficial do Município, conforme artigo 16 do Decreto nº 7.884, de 24 de maio de 2013, e para as atas externas à Prefeitura Municipal de João Pessoa, mediante extrato da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado da entidade detentora da Ata que se pretende aderir, ou ainda registro da publicação, em âmbito nacional, por meio de sistemas ou instrumentos eletrônicos de Portais de Compras Públicas.

XII – **Comprovação do aceite do fornecedor**, informando os quantitativos pretendidos.

XIII – **Comprovação do aceite do Órgão Gerenciador** da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos.

XIV – **Certificado de registro de fornecedores atualizado**;

XV – **Autorização da Comissão de Análise Prévia de Licitações e Contratos**;

XVI – **Manifestação opinativa da assessoria jurídica** do órgão requisitante quanto a possibilidade de contratação por meio de Adesão a ata de Sistema de Registro de Preços.

Art. 4º. Compete às Comissões de Conformidade e Transparência, na forma estabelecida pelo inciso I do artigo 4º do Decreto 9.681/2021, a verificação prévia da conformidade da instrução do processo administrativo relativo à ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS gerenciadas ou não por órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A regularidade da consulta deverá ser comprovada pela Comissão de Conformidade e Transparência através da aplicação da Orientação Normativa em anexo a esta Portaria, a qual deverá acompanhar o processo.

Art. 5º Aplicam-se aos casos não normalizados por esta Portaria as disposições do Decreto nº 7.884, de 24 de maio de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUDES MOCACIR
TOSCANO
JUNIOR455914597404

Eudes M. Toscano Jr
Controlador-Geral do Município

Assinado de forma digital por
EUDES MOCACIR TOSCANO
JUNIOR455914597404
Data: 2021.05.11 12:21:43
-03'07'

Ariosovaldo de Andrade Alves
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 006/2021/CGM

João Pessoa, 06 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no artigo 66, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, para expedir instruções no tocante a execução das leis, decretos, e o parágrafo I do artigo 4º do Decreto 9.681/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os gestores das unidades, vinculadas ao Poder Executivo Municipal, quanto aos procedimentos a serem realizados pelas Comissões de Conformidade e Transparência (CCTs), criadas por força do Decreto 9.681/2021; e;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar no âmbito dos órgãos a implementação das Orientações Normativas da Controladoria Geral do Município – CGM, referentes aos processos de execução de licitação, de contratos e de seus congêneres;

RESOLVE:

Art. 1º. Os membros das Comissões de Conformidade e Transparência (CCTs) deverão, para atendimento ao artigo 4º do referido Decreto acima, no que se refere aos processos de licitação, de contratação e de reconhecimento de dívidas, se encarregar da revisão final desses processos, através de conferência dos *checklists* contidos nas Orientações Normativas e dos demais requisitos legais dispostos abaixo:

I. Para os processos de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, os Anexos I e II da Orientação Normativa Nº 01/2019 – CGM

II. Para os processos de Contratualização de Obras e Serviços de Engenharia, o Anexo III da Orientação Normativa Nº 01/2019 – CGM

III. Para os processos de Execução e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, o Anexo IV da Orientação Normativa Nº 01/2019 – CGM

IV. Para os processos de Inexigibilidade, as Orientações Normativas 02/2019 – CGM, atualizada pela ON nº 05/2020 – CGM;

V. Para os processos de Dispensa de Licitação, a Orientação Normativa nº 03/2019 – CGM;

VI. Para os processos de gestão/fiscalização de contratos de materiais, equipamentos, serviços ou gêneros, a Orientação Normativa nº 04/2020 – CGM;

VII. Para os processos de reconhecimento de dívida/indenização, a Orientação Normativa nº 06/2021 – CGM;

VIII. Para os processos de Pregão Eletrônico, a Orientação Normativa nº 07/2021 – CGM;

IX. Para os processos de Adesão à Atas de Registro de Preços, a Orientação Normativa nº 10/2021 – CGM;

X. Para os processos de inserção prévia dos editais de licitação, das dispensas e das inexigibilidades no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, checklist contendo a relação dos documentos definidos nos incisos I a IV do artigo 3º do Decreto nº 9.688/2021.

Parágrafo Primeiro. Os *checklists* deverão ser preenchidos pelos servidores formalmente designados para executar as atividades relacionadas a cada um desses processos, devendo ao final do preenchimento, datá-los e assiná-los, identificando suas respectivas matrículas.

Parágrafo Segundo. Todos os *checklists* revisados pelas CCTS deverão ser datados e conterão as assinaturas e matrículas dos membros responsáveis pela verificação da conformidade dos processos com os requisitos dispostos nas Orientações Normativas e nos demais requisitos legais aplicáveis aos processos revisados.

Art. 2º. As atribuições das CCTs previstas nos incisos I a VIII artigo 4º do Decreto 9.681/2021, deverão ser implementadas mediante definição, padronização e normatização dos fluxos de trabalho, conforme previsto no art. 8º do Decreto 9.681/2021, de maneira que fiquem estabelecidas as rotinas, responsabilidades e autoridades dos membros da CCTs no âmbito de suas entidades.

Parágrafo Único. A normatização dos fluxos de trabalho, contendo as responsabilidades e autoridades dos membros da CCTs, deverá ser implementada mediante expedição de Portaria interna do órgão.

Art. 3º. Na forma do parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto 9.681/2021, a orientação técnica das Procuradorias Setoriais ou das Assessorias Jurídicas se dará no âmbito jurídico e, quando de eventual consulta nesse sentido, a CCT deverá especificar objetivamente sobre qual ponto ou assunto reside a dúvida.

Art. 4º As Orientações Normativas da CGM podem ser acessadas a partir do endereço eletrônico <https://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/#/> na seção GOVERNO, no tópico Orientações Normativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado da forma digital por
 EUDES MOACIR TOSCANO
 JUNIOR
 JUNIOR/65914597404
 20210514154152
 202105
 EUDES MOACIR TOSCANO JÚNIOR
 Secretário da Controladoria-Geral do Município

ORIENTAÇÃO NORMATIVA - CGM Nº 010, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 3º da Lei Municipal nº 12.150, de 9 de setembro de 2011, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Os servidores das entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de João Pessoa, quando relativo à ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS gerenciadas ou não por órgãos da Administração Pública Municipal, devem observar o disposto nesta Orientação Normativa.

Art. 2º A lista de verificação relacionada a seguir deverá ser juntada nos processos de Adesão a Atas de Registro de Preços, de acordo com o seu objeto, servindo como instrumento de transparência e eficiência, logo após a conclusão da fase interna:

a) Anexo I – Lista de Verificação para ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Parágrafo primeiro. No caso de eventuais solicitações de análises prévias pela CGM de Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços, aqueles que não apresentarem a juntada da lista de verificação constante no Anexo I ou com seu preenchimento incompleto serão restituídos aos órgãos/entidades de origem, visando o atendimento prévio do contido nesta Orientação Normativa.

Parágrafo segundo. A lista de verificação constante no Anexo I deverá ser preenchida por membro da Comissão de Conformidade e Transparência, o qual deverá ao final apor a data da realização do preenchimento e assinar, identificando sua matrícula.

Art. 3º Os itens constantes da lista de verificação sujeitam-se à verificação, controle e auditoria pela Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A ausência de possíveis documentos/informações exigidos pela legislação vigente, mas não contemplados na lista de verificação, não exime o órgão/entidade contratante de providenciar a sua tempestiva juntada aos autos.

Art. 4º Esta Orientação Normativa entra em vigor em 15 dias após a sua publicação.

EUDES MOACIR TOSCANO JÚNIOR
 Controlador-Geral do Município

ANEXO I LISTA DE VERIFICAÇÃO – INSTRUÇÃO PROCESSUAL. ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS LEI FEDERAL Nº 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL 7.884/13 (Atualizado pelo Decreto nº 9.280, de 29 de janeiro de 2019).

Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.

ATOS A SEREM VERIFICADOS	NORMATIVO	S / N / NA	FL.	OBSERVAÇÃO
1. O processo de adesão de ata de registro de preços foi devidamente autuado, protocolado e numerado, constando carimbo do órgão e visto do responsável?	- Lei nº 8.666/93 (art. 38, caput) - Lei nº 9.784/99 (art. 5º)			
2. Consta a solicitação/requisição do objeto da contratação, com a respectiva justificativa da necessidade, elaborada por servidor com atribuição para essa atividade?	- Lei nº 9.784/99 (Art. 5º e 6º) - Manual Licitações e Contratos: orientações e jurisprudências do TCU (pág.140) - Ofício-Circular nº 001/2016/CALC/SEAD/PMJP, de 19/12/16.			
3. Consta autorização da autoridade competente para abertura do processo administrativo?	- Lei nº 8.666/93 (art. 38, caput)			
4. Existe Termo de Referência contemplando, de forma individualizada ou conjunta, os seguintes pontos:				
4.1 Definição clara do objeto contratual e dos métodos para a sua execução?	- Decreto Municipal nº 9.607/2020 (art. 3º, inciso XII, a1) - Lei nº 8.666/93 (Art. 14º, 15º, §7º)			
4.2 Cronograma físico e financeiro, se for o caso?	- Decreto Municipal nº 9.607/2020 (art. 3º, inciso XII, a3)			
4.3 Definição dos deveres do contratado e do contratante?	Decreto Municipal nº 9.607/2020 (art. 3º, inciso XII, c)			
4.4 Relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso?	Decreto Municipal nº 9.607/2020 (art. 3º, inciso XII, d)			
4.5 Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços?	Decreto Municipal nº 9.607/2020 (art. 3º, inciso XII, e)			
4.6 Previsão de prazo de execução e prazo de vigência?	Decreto Municipal nº 9.607/2020 (art. 3º, inciso XII, f)			
4.7 Previsão de sanções de forma objetiva, suficiente e clara?	Decreto Municipal nº 9.607/2020 (art. 3º, inciso XII, g)			
4.8 As especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 15, §7º, inc. III)			
5. O Termo de Referência foi devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesa), ou por quem a mesma delegar?	- Decreto Municipal nº 9.607/2020 (art. 14, inc. II)			
6. Consta Histórico Financeiro e de Consumo?	- Lei Municipal nº 12.150/2011 (Art. 4º) - Ofício-Circular nº 001/2016/CALC/SEAD/PMJP, de 19/12/16.			
7. A pesquisa de preço/mercado foi realizada de forma ampla, com no mínimo de 03 orçamentos ou, se for o caso, consta demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados inviabilizando a obtenção dos 03 orçamentos (no mínimo)?	- Decreto Municipal nº 9.611/2020. - Lei nº 8.666/93 (Art. 15, V, §1º). - Acórdão TCU nº 1.445/2015 - Plenário.			
8. Consta Mapa Comparativo de Preço, elaborado com base na pesquisa de preço realizada.	Decreto Municipal nº 9.611/2020.			
9. Existe previsão de recursos orçamentários, com indicação das rubricas, com indicação do saldo suficiente para fazer frente à despesa, inclusive com documento que comprove a existência do saldo existente?	- Decreto Municipal nº 9.607/2020 (art. 8º, inciso IV) - Lei nº 8.666/93 (Art. 14 e 38, caput) - Acórdão TCU 956/2010-Plenário.			
10. Comprovação de consulta ao Portal da Transparência do Município de João Pessoa demonstrando a existência ou não de Atas de Registro de Preços válidas de objeto compatíveis com o que se pretende contratar	PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2021/SEAD/CGM			
11. O edital utilizado para o registro de preços admite a adesão à ata? A ata de registro de preços a que se pretende aderir se encontra válida e vigente?	Decreto nº 7.884/2013 (art. 27, §4º)			
12. Comprovação da publicidade do termo resumido da Ata de Registro de Preços, para atas gerenciadas por órgãos da Administração Pública Municipal, através de registro da publicação no Semanário Oficial do Município, conforme artigo 16 do Decreto nº 7.884, de 24 de maio de 2013, e para as atas externas à Prefeitura Municipal de João Pessoa, mediante extrato da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado da entidade detentora da Ata que se pretende aderir, ou ainda registro da publicação, em âmbito nacional, por meio de sistemas ou instrumentos eletrônicos de Portais de Compras Públicas.	- Decreto nº 7.884/2013 (art. 27, §8º) - PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2021/SEAD/CGM			
13. Os itens a que se refere a adesão foram adjudicados por preço global de grupo de itens?				
13.1 A contratação é da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame?	- Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, - 2.695/2013-TCU-Plenário,			
13.2 O item isolado foi adjudicado ao vencedor pelo menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances?	- 343/2014-TCU-Plenário, - 4.265/2014-TCU-1ª Câmara			
14. Em se tratando de serviços de tecnologia da informação e comunicação, a ata de registro de preços é gerenciada pela Secretaria de Administração ou foi previamente aprovada por essa Secretaria?	Decreto nº 7.884/2013 (art. 27, §9º)			

ATOS A SEREM VERIFICADOS	NORMATIVO	S/N/NA	FL.	OBSERVAÇÃO
15. Justificativa Técnica, tanto para adesão a atas internas ou externas, apontando:				
15.1 A compatibilidade entre o objeto cuja compra/contratação se requer com o bem/serviço constante da ata de registro de preços válida que se quer aderir, e com a pesquisa realizada;	Decreto nº 7.884/2013 (art. 27, §1º-A) PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2021/SEAD/CGM			
15.2 A vantagem para a administração resultante da adesão em lugar da realização da licitação;	Decreto nº 7.884/2013 (art. 27, §1º-A) PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2021/SEAD/CGM			
15.3 Aprovação pelo Ordenador da Despesa da Justificativa Técnica	PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2021/SEAD/CGM			
16. Houve consulta ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, informando os quantitativos pretendidos?	Decreto nº 7.884/2013 (art. 27, §1º-A)			
17. Consta aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, com manifestação de que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes?	Decreto nº 7.884/2013 (art. 27, §2º)			
18. O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação?	Lei nº 8.666/93 (Art. 55, XIII)			
19. A contratação ora demandada resulta na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação de governo que represente aumento de despesa?				
Em caso afirmativo, consta nos autos:				
19.1. Existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor bem como nos dois exercícios seguintes, se for o caso?	- Lei Complementar nº 101/2000 (Art. 16, inciso I)			
19.2. Existe Declaração do Ordenador de Despesa de que o gasto necessário à realização da licitação e à consequente contratação tem das adequações orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO?	- Lei Complementar nº 101/2000 (Art. 16, inciso II)			
20. Consta Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do órgão requisitante quanto à possibilidade de contratação por meio de Adesão a ata de Sistema de Registro de Preços?	- Decreto Municipal nº 9.607/2020 (art. 8º, inciso IX)			
21. Consta documento emitido pela Comissão de Análise Prévia de Licitações e Contratos - CALC, quanto a análise da oportunidade e conveniência, com opinião favorável ao prosseguimento do processo?	- Decreto Municipal nº 8.316/2014 - Ofício-Circular nº 001/2016/ CALC/SEAD/PMJP, de 19/12/16.			
22. O Termo de Adesão, edital, bem como todos os seus anexos foi publicado no portal de transparência do Município de João Pessoa, cadastrando corretamente a CHAVE CGM?	- Decreto Municipal nº 9.688/2021 (art. 1º) - Decreto nº 7.884/2013 (art. 27, §1º-B)			

REVISÃO em 01/01/202x

Nome:
Membro da Comissão de Conformidade e Transparência Órgão
Mat:

SEDEC

PORTARIA nº. 13/2021 – GAB/SEDEC João Pessoa, 19 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como o disposto no art. 1º do Decreto nº 9681/2021, de 16 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Especial de Credenciamento** no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, para a condução do processo de Chamamento Público nº 09001/2021, com o objetivo de credenciar operadoras para a contratação de serviço de internet móvel (tecnologia 3G e 4G), na modalidade de dados patrocinados, com processamento de cobrança reversa, em conformidade com o processo administrativo sob o nº 2021/016759.

Art. 2º - A comissão será composta pelos membros a seguir:

- I. Anatlde Eleonore Teixeira Travassos – Mat. 62.679-1 (Presidente);
- II. Fillipi Correia Gomes de Oliveira – Mat. 97.116-2 (Membro);
- III. Felipe Sarmento da Nobrega - Mat. 91.939-0 (Membro);
- IV. Daniel Serafim Biazon - Mat. 95.285-8 (Suplente);
- V. Wesley Renato Floriano Lucas – Mat. 95.246-0 (Suplente).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

SEMPAZ

Portaria Conjunta PROGEM/SEMPAZ nº.01 João Pessoa, 20 de maio de 2021

Art. 1º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 e 30 de junho de 2021, fica permitido o recebimento da dívida ativa executada, tributária ou não tributária, com dispensa integral de juros moratórios, nos termos do art. 92, § 3º, do Código Tributário Municipal, exclusivamente para pagamento à vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos no período indicado no artigo anterior.

João Pessoa, 20 de maio de 2021.


Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega
Procurador-Geral do Município


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

SEDES

EDITAL Nº 002, DE 21 MAIO DE 2021

Convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Gestão 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA no uso de sua competência que lhe é conferida pela nº. Lei Municipal nº 12.188 de 15 de setembro de 2011 e com fundamento na Ata da 40ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 04 de março 2021

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para Assembleia de Eleição as representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/JP, Gestão 2021/2023.

Parágrafo Único: Podem se inscrever os representantes de organizações de usuários, os representantes das entidades e organizações de política de segurança alimentar e nutricional de âmbito Municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, titulares e suplentes, para a gestão 2021 a 2023.

Art. 2º A Composição da Representação da Sociedade Civil será a seguinte:

- I – Representante do Conselho Regional de Nutricionistas – 6º Região – Paraíba – CRN6;
- II - Representante dos Conselhos de Classes
- III – Representantes de Entidades Religiosas
- IV – Representantes de Sindicatos e Associações de Trabalhadores
- V – Representante de Associação de Pessoas com Deficiência
- VI – Representantes de Associações de Povo e Comunidades Tradicionais
- VII – Representantes das Universidades Públicas e Privadas
- VIII – Representante das Associações de Mulheres
- IX – Representação das Associações de Idosos
- X – Representação de Entidades de Criança e Adolescente
- XI – Representantes das Associações e Cooperativas de Agricultores
- XII – Representantes de Associações de Colônias de Pescadores e Marisqueiros
- XIII – Representantes de Bancos Públicos e Privados
- XIV - Representante de Movimentos Comunitário.
- XV - Representação de Entidades do Meio Ambiente

Calendário Eleitoral COMSEA– Gestão de junho de 2021 a junho de 2023.	
DATA	ATIVIDADE
23 /02 / 2021	Publicação do Edital. No site da PMJP e posteriormente, no Semanário Municipal.
21/05/2021 a 21/06/2021	Prorrogação da inscrição dos pedidos de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou candidatas.
01/07 / 2021	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou candidatas. Publicação no COMSEA e por meio eletrônico – email
01/07 / 2021 Ao dia 16/07 / 2021	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
23/07 / 2021	Prazo final para julgamento de recursos.
27/07 / 2021	Publicação no Semanário Municipal da relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da política de segurança alimentar e nutricional habilitado. Com Respostas dos recursos.
02/08/ 2021	Assembleia de Validação – ONLINE – 9hs
10/08 / 2021	Prazo final para publicação do resultado das eleições COMSEA/JP.
17/08 / 2021	Prazo final para Posse dos Conselheiros do COMSEA eleitos para a gestão 2021/2023. Com entrega de Portarias Publicadas em Semanário.

Art. 3º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora e/ou candidata. (Conforme ANEXO 2).

§1º No caso em que, ocorrer duas ou mais inscrições para o mesmo Segmento, será realizada uma Assembleia entre estas, conduzida pela Comissão Eleitoral, para escolha do Conselheiro/a Titular e Suplente.

§2º No caso de não haver inscrição para algum dos segmentos descritos no Art.2 deste Edital, será declarado vacante pela Comissão Eleitoral, publicado em Semanário Municipal, e indicado outro segmento por parte do colegiado 2021/2023, considerando sua relevância para a política de segurança alimentar e nutricional.

§3º A indicação dos/as representantes para Conselheiro/a Titular e Conselheiro Suplente, deve ser feita em formulário próprio, assinado pelo representante legal da Entidade ou organização, bem como contendo assinatura dos/as indicados/as. Sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização. (ANEXO 4.)

Art. 4º Outras informações acerca deste Edital poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, pelo telefone 3218 1704 e/ou no endereço eletrônico E-mail: comsea.jp.contato@gmail.com



Maria da Penha do Nascimento Rosas
Secretária Executiva COMSEA/JP

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÕES DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

- I. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- II. declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- III. cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;
- IV. instrumento de procuração com firma reconhecida, autorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembleia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput;
- V. CNPJ atualizado;
- VI. Alvará de funcionamento;
- VII. folha com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato. informações estas que deverão estar atualizadas. Caso as informações prestadas estejam desatualizadas ou incompletas a comissão não se responsabilizará por perda de prazos e consequentemente inabilitação para o pleito;
- VIII. Anexos de 2 a 4, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da OSCs.

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente,

Fundamentado na Ata nº 40, da reunião ordinária, ocorrida no dia 04 de março 2021 e no Edital de convocação da eleição do COMSEA/JP, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

Entidade:
CNPJ:

Presidente: _____

Mandato Presidente: Início: _____ Término: _____

Endereço:

Telefone: (); Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:(nome e qualificação).....

Habilitação:

*Condição: Eleitora Candidata e Eleitora

*Segmento:

➤ Prestadores de Serviços da Área

Entidade de atendimento a infância e adolescência

Entidade de atendimento aos anciãos

➤ Usuários

Associações comunitárias

Sindicatos e de associações de trabalhadores

Associações de portadores de deficiência

Outro. Qual? _____

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina)

Substituir pelo Timbre da ENTIDADE

ANEXO 3 **MODELO**

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o/ a _____, com sede na _____ cidade de João Pessoa – PB, portador do CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde _____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída dos seguintes membros:

Presidente

Nome completo: _____
N° do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____

Vice- Presidente

Nome completo: _____
N° do RG: _____, Órgão expedidor _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____

Secretário (a)

Nome completo: _____
N° do RG: _____, Órgão expedidor _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____

Tesoureiro (a)

Nome completo: _____
N° do RG: _____, Órgão expedidor _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____

DECLARO, que a Entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais há no mínimo 01 (hum) ano, nas suas regiões geográficas.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

(assinatura do (a) presidente da Entidade)

TIMBRADO DA ENTIDADE

MODELO

ANEXO 4

OFÍCIO N° x/2020

INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO/A

Senhor(a) Presidente,

Fundamentado na disposição § 4º do art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA e no edital de convocação eleitoral, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, com os acentos abaixo identificados.

Conselheiro Titular:

Nome	Assinatura
CPF	RG
Endereço:	Nº
Telefone: ()	Celular
E-mail:	

Conselheiro Suplente:

Nome	Assinatura
CPF	RG
Endereço:	Nº
Telefone: ()	Celular
E-mail:	

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 015/2021/CMAS-JP

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 150ª Reunião Ordinária**, sessão realizada dia **24 de Maio de 2021**.

Resolve:

Art.1º – Publicar a relação definitiva, por segmento, das representações da sociedade civil habilitadas no processo eleitoral 2021-2023:

ENTIDADES CANDIDATAS E ELEITORAS:

Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência
<input checked="" type="checkbox"/> Aldeias Infantis SOS Brasil
<input checked="" type="checkbox"/> Casa Pequeno Davi
<input checked="" type="checkbox"/> ASA – Ação Social Arquidiocesana
<input checked="" type="checkbox"/> ASESK – Associação Social Evangélica Sarah Kalley

Entidades de Atendimento ao Idoso
<input checked="" type="checkbox"/> Associação Promocional do Acião Dr. João de Menezes – ASPAN
<input checked="" type="checkbox"/> Vila Vicentina Júlia Freire
<input checked="" type="checkbox"/> Lar da Providência Carneiro da Cunha – ANBEAS

Escolas Especializadas
<input checked="" type="checkbox"/> Sem inscrição

Associações Comunitárias
<input checked="" type="checkbox"/> ARCA – Associação Recreativa Cultural e Artística
<input checked="" type="checkbox"/> Associação de Teatro, Artes e Yoga – Artyoga
<input checked="" type="checkbox"/> CICOVI – Centro Integrado de Ações Comunitárias pela Vida

Associações de Pessoas com Deficiência
<input checked="" type="checkbox"/> APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa
<input checked="" type="checkbox"/> Instituto dos Cegos - Adalgisa Cunha

Associações de Trabalhadores
<input checked="" type="checkbox"/> CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

ENTIDADES ELEITORAS:**Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência**

- ✓ AMAZONA- Associação de Prevenção à Aids
- ✓ CIEE – Centro de Integração Empresa Escola
- ✓ ESSOR Brasil
- ✓ Associação Irmãos de Padre Mazza
- ✓ Fundação Fé e Alegria do Brasil – PB
- ✓ LBV – Legião da Boa Vontade

Entidades de Atendimento ao Idoso

- ✓ Casa Divina Misericórdia

Escolas Especializadas

- ✓ Sem inscrição

Associações Comunitárias

- ✓ AMJAVA – Associação dos Moradores de Jardim Veneza e Adjacências
- ✓ AMCO – Associação Missionária Cristã – Casa do Oleiro
- ✓ Associação Nordestina Pró-Vida
- ✓ Casa de Cultura IléAsé D’Osoguiã – IAO
- ✓ Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida – Cordel Vida

Associações de Pessoas com Deficiência

- ✓ Associação Paraibana de Equoterapia

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valéria de Fátima Simões Soares

VALÉRIA DE FÁTIMA SIMÕES SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

SEMAM

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

PORTARIA Nº 01/2021-COMAM/JP

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros da Comissão de Análise de Instalação do Hospital Veterinário do Município de João Pessoa, conforme abaixo:

- VANESSA OLIVEIRA FERNANDES – Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba.
- ANTONIO FERNANDO AMORIM CADETE – Procuradoria Geral do Município.
- POLLYANA DANTAS – Zoonoses - Secretaria Municipal de Saúde.
- FRANCISCO JOSE GARCIA FIGUEIREDO – Neja - UFPB

Art. 2º A presidência da comissão instituída pela presente portaria será realizada pela Conselheira Vanessa Oliveira Fernandes.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação, mas com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de maio de 2021.

Wellison Araújo Silveira
Presidente

PORTARIA Nº 02/2021-COMAM/JP

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros da Comissão de Acompanhamento das Intervenções na Falésia do Cabo Branco, conforme abaixo:

- ANTONIO FERNANDO DE AMORIM CADETE – PROGEM
- SERGIO OLIVEIRA – SEPLAN
- RONILSON JOSE DA PAZ – IBAMA
- IVANHOÉ SOARES BEZERRA – CREA
- JOACIO DE ARAUJO MORAIS JUNIOR – UFPB
- JULIANA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA – SEINFRA

Art. 2º A presidência da comissão instituída pela presente portaria será realizada pelo Conselheiro Antônio Fernando de Amorim Cadete.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação, mas com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de maio de 2021.

Wellison Araújo Silveira
Presidente

SEMOB

PORTARIA N.º 139/2021

João Pessoa, 15 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria n.º 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, pelo prazo de 01 (um) ano:

Presidente: **CARMEN JULIANA GOMES BEZERRA** – Mat. 1701-9;

1º Secretário: **EMANUELLE SANTOS DA SILVA** – Mat. nº 0740-4;

2º Secretário: **BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA** – Mat. 1600-4;

Membro: **MARIA DE FÁTIMA SOUZA** – Mat. nº 0305-4;

Membro: **NADJA MARIA DIAS DOS SANTOS** – Mat. nº 845-1.

II – Fica revogada a portaria de N.º 122/2020.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2021.


GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente

PORTARIA N.º 140, DE 20 DE MAIO DE 2021.

REGULAMENTA O ARTIGO 11, II, DO DECRETO 9.726 DE 19 DE MAIO DE 2021 QUE DETERMINA AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria n.º 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n. 9.726/2021 o qual estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na da Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando as ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento emergencial em saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

Considerando que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o estacionamento de veículos nas Avenidas Cabo Branco, Almirante Tamandaré, João Maurício e Arthur Monteiro de Paiva, respectivamente localizadas nos Bairros de Cabo Branco, Tambaú, Manaíra e Bessa, localizados no Município de João Pessoa – PB, dos dias 20 de maio de 2021 à 02 de junho de 2021, de segunda à segunda, das 16h às 8h.

Art. 2º – A proibição contida no artigo 1º desta portaria independe da existência de sinalização horizontal e vertical, sendo portanto, ato praticado diretamente pela Autoridade de Trânsito conforme previsão do artigo 24, II da Lei Federal 9.503 de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), bem como a desobediência acarretará na aplicação da penalidade de multa conforme previsão do art. 195, combinado com o art. 258, II do CTB, que assim dispõem:

Art. 195. Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes:

Infração - grave;
Penalidade - multa

Art. 258. As infrações punidas com multa classificam-se, de acordo com sua gravidade, em quatro categorias: (...)
II - infração de natureza grave, punida com multa no valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos);

§ 1º – Devido ao caráter EMERGENCIAL da medida restritiva, decorrente da situação de gravidade sanitária, o Agente de Trânsito deverá proceder da seguinte forma: em caso de abordagem ao condutor, primeiramente, informá-lo da proibição e solicitar a retirada do veículo, havendo descumprimento da ordem, atuar o veículo e aplicar a medida de remoção ao pátio desta Superintendência. Em caso de condutor ausente, deve-se proceder diretamente com aplicação das penalidades descritas nesta portaria.

§ 2º - Os veículos destinados ao cumprimento das medidas restritivas aplicadas nas avenidas mencionadas no artigo 1º, incluindo as forças de Segurança do Estado da Paraíba, desde que devidamente identificado por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente, gozarão de livre circulação, inclusive, em sentido contrário ao da via, estacionamento e parada, nos termos do art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - As disposições contidas neste ato poderão ser revistas a qualquer tempo pela Autoridade de Trânsito, em consonância com as normativas e recomendações editadas pelo Plano de Contingência Municipal para enfrentamento emergencial em saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de maio de 2021.


GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente

EXPEDIENTE N.º 02 /2021

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990; consoante à delegação de competência expressa no item II, art. 9º, na Lei n.º 12.250 de 26 de dezembro de 2011; Lei Complementar n.º 67/2011, seção II, do anexo IV; Portaria n.º 114/2017, art.1º, § 3º, deferiu o seguinte processo de **Progressão por Titulação**:

PROC./2021	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/041880	BRUNO DE LUCENA COSTA	813-3	SEMOB	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: DE 7.75.01.3L PARA 7.75.01.3.M

Em, 17 de maio de 2021.


GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 092/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR FRANKLIN MENDONÇA LINHARES para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe Divisão de Reciclagem, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Maio do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 17 de Maio de 2021.

Dê-se conhecimento.


Ricardo José Veloso
 Superintendente

FUNJOPE

PORTARIA Nº 0072/2021

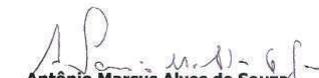
Em, 21 de maio de 2021.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar o servidor **JEFFERSON DA SILVA CLAUDINO**, matrícula 01.241-6, como responsável pelos Bens de Almoarifado da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo

EXTRATO**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-207/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee-break, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alcenira Borges da Silva- ME.

Processo: 2020/021762

Modalidade: P. E. Nº 04-036/2020 ARP nº 237/2020.

Signatários: Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, a Sra. Ivonete Porfírio Martins, e a Sra. Alcenira Borges da Silva, representante legal da empresa Alcenira Borges da Silva- ME.

Vigência: 04/03/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
28.101.14.422.5070.282742				
28.101.14.422.5070.282978				
28.101.14.422.5070.282993				
28.101.14.422.5070.284323	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEPPM
28.101.14.422.5070.284331				
28.101.14.422.5070.284338				
28.101.14.422.5070.284358				
28.101.14.422.5070.284359				

Data da assinatura: 03/03/2021

João Pessoa, 20 de Maio de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-295/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee-break, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alcenira Borges da Silva- ME.

Processo: 2020/021762

Modalidade: P. E. Nº 04-036/2020 ARP nº 237/2020.

Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Sra. Alcenira Borges da Silva, representante legal da empresa Alcenira Borges da Silva- ME.

Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.103.04.122.5001.022041	0.1.00	1001	33.90.30 33.90.39	SEGGOV

Data da assinatura: 28/04/2021

João Pessoa, 20 de Maio de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-320/2021.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.

Processo: 2020/079994

Modalidade: P. E. Nº 04-068/2020 ARP nº 024/2021.

Signatários: Secretário, Sr. Felipe Matos Leitão, e a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.

Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 46.430,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582				
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229				
14.105.08.244.5592.144425	01.00	1001		
14.106.08.244.5136.144487	01.31	1312	3.3.90.30	SEDES
14.106.08.244.5137.144424	02.09	1090		
14.107.08.244.5135.144091	02.31	1311		
14.107.08.244.5185.142264				
14.301.08.243.5001.472848				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

Data da assinatura: 21/05/2021

João Pessoa, 21 de Maio de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-338/2021.
Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Processo: 2020/088941
Modalidade: P. E. Nº 04-003/2021 ARP nº 030/2021.
Signatários: Diretor Executivo, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	3.3.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609	0.2.99	1990		
10.201.13.392.5269.412435	0.2.51	1510		
10.201.13.392.5474.412443				

Data da assinatura: 20/05/2021

João Pessoa, 20 de Maio de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-354/2021.
Objeto: Aquisição de material permanente mobiliário, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jorge Luiz de Gusmao Buarque Eireli.
Processo: 2020/032274
Modalidade: P. E. Nº 04-067/2020 ARP nº 008/2021.
Signatários: Superintendente, a Sra. Caroline Ferreira Agra, e o Sr. Jorge Luiz de Gusmao Buarque, representante legal da empresa Jorge Luiz de Gusmao Buarque Eireli.
Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 6.954,00 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais)
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.201.09.122.5001-392603	0.2.41	1410	44.90.52	IPM

Data da assinatura: 21/05/2021

João Pessoa, 21 de Maio de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-391/2021.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.
Processo: 2020/012550
Modalidade: P. E. Nº 04-023/2020 ARP nº 173/2021.
Signatários: Secretário, Sr. Felipe Matos Leitão, e a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.
Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 704.769,32 (setecentos e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582	01.00 01.31 02.09 02.31	1001 1312 1090 1311	3.3.90.30	SEDES
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229				
14.105.08.244.5592.144425				
14.106.08.244.5136.144487				
14.106.08.244.5137.144424				
14.107.08.244.5185.142264				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

Data da assinatura: 21/05/2021

João Pessoa, 21 de Maio de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-420/2021.
Objeto: Aquisição de fogão de uso doméstico – linha branca, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa CCK Comercial Ltda.
Processo: 2021/015674
Modalidade: Adesão nº 04-007/2021 à ARP 2013405 do P.E. nº 00049/2020 da Prefeitura Municipal de Janaúba - MG.
Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Fabio Hauschild Mondardo, representante legal da empresa CCK Comercial Ltda.
Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 669,55 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.103.04.122.5001.022041	01.00	1001	44.90.52	SEGGOV

Data da assinatura: 18/05/2021

João Pessoa, 18 de Maio de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-422/2021.
Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bom Gosto Criacoes - Indústria Comércio & Serviços Ltda.
Processo: 2020/024211
Modalidade: P. E. Nº 04-039/2020 ARP nº 782020.
Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Maria de Lourdes Ferreira da Silva, representante legal da empresa Bom Gosto Criacoes - Indústria Comércio & Serviços Ltda.
Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 118.559,05 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.361.5207.102785				

Data da assinatura: 21/05/2021

João Pessoa, 21 de Maio de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-428/2021.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gas Ltda - EPP.
Processo: 2020/090659
Modalidade: P. E. Nº 04-006/2021 ARP nº 034/2021.
Signatários: Secretário, Sr. Fábio Antônio da Rocha Sousa e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante legal da empresa SOS Gas Ltda - EPP.
Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498	0.2.14	1214	3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464499				
13.301.10.302.5005.464497				
13.301.10.302.5005.464278				

Data da assinatura: 20/05/2021

João Pessoa, 20 de Maio de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-431/2021.**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gas Ltda - EPP.**Processo:** 2020/090659**Modalidade:** P. E. Nº 04-006/2021 ARP nº 034/2021.**Signatários:** Diretor, Sr. João Aurílio Rodrigues Estrela e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante legal da empresa SOS Gas Ltda - EPP.**Vigência:** 22/05/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 38.465,00 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.208.04.122.5001.452041	0.2.29	1290	33.90.30	ICV

Data da assinatura: 19/05/2021

João Pessoa, 19 de Maio de 2021.

Let. J. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-433/2021.**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gas Ltda - EPP.**Processo:** 2020/090659**Modalidade:** P. E. Nº 04-006/2021 ARP nº 034/2021.**Signatários:** Diretor Executivo, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante legal da empresa SOS Gas Ltda - EPP.**Vigência:** 22/05/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	3.3.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609	0.2.99	1990		
10.201.13.392.5269.412435	0.2.51	1510		
10.201.13.392.5474.412443				

Data da assinatura: 20/05/2021

João Pessoa, 20 de Maio de 2021.

Let. J. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-434/2021.**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gas Ltda - EPP.**Processo:** 2020/090659**Modalidade:** P. E. Nº 04-006/2021 ARP nº 034/2021.**Signatários:** Secretária, a Sra. Ivonete Porfírio Martins, e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante legal da empresa SOS Gas Ltda - EPP.**Vigência:** 22/05/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 641,60 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
28.101.04.122.5070.282978	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEPPM
28.102.04.122.5001.284216				
28.101.04.122.5070.282993				
28.101.04.122.5070.284323				
28.101.04.122.5070.284338				
28.101.04.122.5070.284359				

Data da assinatura: 21/05/2021

João Pessoa, 21 de Maio de 2021.

Let. J. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-435/2021.**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gas Ltda - EPP.**Processo:** 2020/090659**Modalidade:** P. E. Nº 04-006/2021 ARP nº 034/2021.**Signatários:** Secretária, Sra. Maria América Assis de Castro e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante legal da empresa SOS Gas Ltda - EPP.**Vigência:** 22/05/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 1.012.520,65 (Hum milhão e doze mil quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498 10.102.12.365.5207.102781	0.1.11 0.1.13 0.1.20	1111	3.3.90.30	SEDEC
		1113		
		1120		
		1111		
		1113		
		1113		
		1124		

Data da assinatura: 18/05/2021

João Pessoa, 18 de Maio de 2021.

Let. J. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-436/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.**Processo:** 2020/089120**Modalidade:** P. E. Nº 04-002/2021 ARP nº 033/2021.**Signatários:** Coordenador, o Sr. Kelson de Assis Chaves, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.**Vigência:** 22/05/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 3.343,20 (três mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
30.101.04.122.5001.304389	0.1.00	1001	33.90.30	COMPDEC
30.102.06.182.5066.304503				
30.103.06.182.5065.304504				

Data da assinatura: 20/05/2021

João Pessoa, 20 de Maio de 2021.

Let. J. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-437/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BR All Eventos e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda-EPP.**Processo:** 2020/089120**Modalidade:** P. E. Nº 04-002/2021 ARP nº 032/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e a Sra. Sônia Freitas de Souza, representante legal da empresa BR All Eventos e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda-EPP.**Vigência:** 22/05/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592	0.1.00	1001	33.90.30	SEDES
14.104.04.122.5001.144437				
14.105.08.244.5136.144488				
14.106.08.244.5137.144424				
14.107.08.244.5135.144091				
14.107.08.244.5185.142264				
14.106.08.244.5137.142203				

Data da assinatura: 18/05/2021

João Pessoa, 18 de Maio de 2021.

Let. J. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-438/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.
Processo: 2020/089120
Modalidade: P. E. Nº 04-002/2021 ARP nº 033/2021.
Signatários: Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.
Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 66.417,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592	0.1.00	1001	33.90.30	SEDES
14.104.04.122.5001.144437				
14.105.08.244.5136.144488				
14.106.08.244.5137.144424				
14.107.08.244.5135.144091				
14.107.08.244.5185.142264				
14.106.08.244.5137.142203				

Data da assinatura: 20/05/2021

João Pessoa, 20 de Maio de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-440/2021.
Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bom Gosto Criacoes - Indústria Comércio & Serviços Ltda.
Processo: 2020/024213
Modalidade: P. E. Nº 04-038/2020 ARP nº 223/2020.
Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Maria de Lourdes Ferreira da Silva, representante legal da empresa Bom Gosto Criacoes - Indústria Comércio & Serviços Ltda.
Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 19.460,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111	3.3.90.30	SEDEC

Data da assinatura: 21/05/2021

João Pessoa, 21 de Maio de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-445/2021.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JC da Silva Suprimentos para Escritorio.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P. E. Nº 04-019/2020 ARP nº 199/2020.
Signatários: Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. João Carlos da Silva, representante legal da empresa JC da Silva Suprimentos Para Escritorio.
Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 7.118,00 (sete mil cento e dezoito reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDES
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229				
14.105.08.244.5592.144425				
14.106.08.244.5136.144487				
14.106.08.244.5137.144424				
14.107.08.244.5135.144091				
14.107.08.244.5185.142264				
14.107.08.244.5185.142264				

14.301.08.243.5001.472848				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

Data da assinatura: 18/05/2021

João Pessoa, 18 de Maio de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-446/2021.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa M. A. Brensan Garcia Serigrafia.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P. E. Nº 04-019/2020 ARP nº 200/2020.
Signatários: Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Moacir Antônio Brensan Garcia, representante legal da empresa M. A. Brensan Garcia Serigrafia
Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDES
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229				
14.105.08.244.5592.144425				
14.106.08.244.5136.144487				
14.106.08.244.5137.144424				
14.107.08.244.5135.144091				
14.107.08.244.5185.142264				
14.301.08.243.5001.472848				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

Data da assinatura: 20/05/2021

João Pessoa, 20 de Maio de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-449/2021.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Humaita Comercio de Papeis e Alimentos Eireli.
Processo: 2020/006922
Modalidade: P. E. Nº 04-019/2020 ARP nº 197/2020.
Signatários: Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Jean Carlo Dadalto, representante legal da empresa Humaita Comercio de Papeis e Alimentos Eireli.
Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 34.247,00 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDES
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229				
14.105.08.244.5592.144425				
14.106.08.244.5136.144487				
14.106.08.244.5137.144424				
14.107.08.244.5135.144091				
14.107.08.244.5185.142264				
14.301.08.243.5001.472848				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

Data da assinatura: 20/05/2021

João Pessoa, 20 de Maio de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-450/2021.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa V. T. A. Machado de Arruda Eireli
Processo: 2020/006922
Modalidade: P. E. Nº 04-019/2020 ARP nº 210/2020.
Signatários: Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e a Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, representante legal da empresa V. T. A. Machado de Arruda Eireli
Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 13.598,70 (treze mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582				
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00			
14.105.08.244.5592.144425	0.1.31	1001		
14.106.08.244.5136.144487	0.2.31	1312		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.09	1090	3.3.90.30	SEDES
14.107.08.244.5135.144091	0.2.09	1311		
14.107.08.244.5185.142264	0.2.32	1090		
14.301.08.243.5001.472848				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

Data da assinatura: 18/05/2021

João Pessoa, 18 de Maio de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-451/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.
Processo: 2020/089120
Modalidade: P. E. Nº 04-002/2021 ARP nº 033/2021.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.
Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinqüenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512174	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da assinatura: 20/05/2021

João Pessoa, 20 de Maio de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-453/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffe-break, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alcenira Borges da Silva- ME.
Processo: 2020/021762
Modalidade: P. E. Nº 04-036/2020 ARP nº 237/2020.
Signatários: Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e a Sra. Alcenira Borges da Silva, representante legal da empresa Alcenira Borges da Silva- ME.
Vigência: 22/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582				
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				

14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00			
14.105.08.244.5592.144425	0.1.31	1001		
14.106.08.244.5136.144487	0.2.09	1312		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.31	1090	33.90.30	SEDES
14.107.08.244.5135.144091	0.2.31	1311		
14.107.08.244.5185.142264	0.2.32			
14.301.08.243.5001.472848				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

Data da assinatura: 20/05/2021

João Pessoa, 20 de Maio de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000647/2021.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MMX Reserva Papeis Ltda.
Processo: 2020/062259
Modalidade: P.E nº 04-050/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582				
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229				
14.105.08.244.5592.144425	0.1.00			
14.106.08.244.5136.144487	0.1.31	1001		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.09	1312	33.90.30	SEDES
14.107.08.244.5135.144091	0.2.31	1090		
14.107.08.244.5185.142264	0.2.32	1311		
14.301.08.243.5001.472848				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

Data da emissão: 18/05/2021.

João Pessoa, 18 de Maio de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-044/2017.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - locação de Impressora a laser monocromatica tipo 1, para atender as necessidades Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e equipamentos Ltda.
Processo: 2017/006907.
Modalidade: Adesão 04-0013/2017. Adesão à ARP n.º 004/2016 – PE n.º 24.003/2016 – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Natal-SEMAP
Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes, representante da Empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e equipamentos Ltda.
Vigência: 23/05/2021 a 22/05/2022.
Valor Total: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.103.04.122.5001.022041	0.1.00	1001	33.90.39	SEGGOV

Data da assinatura: 19/05/2020.

João Pessoa, 19 de Maio de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-348/2020.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento e desobstrução de fossa séptica, remoção de detritos e limpeza de caixa de gordura (inclusive tubulação) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limpapaiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda - ME.
Processo: 2019/034588
Modalidade: P.E. nº 04-012/2019 ARP nº 04-078/2019
Signatários: Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Narcizo Oliveira De Mendonça, representante legal da empresa Limpapaiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda - ME.
Vigência: 15/05/2021 a 14/05/2022.
Valor Total: R\$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.104.04.122.5001-144437	01.00	1001	3.3.90.39	SEDES
14.104.04.122.5315-144491				

Data da assinatura: 14/05/2021

João Pessoa, 18 de Maio de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-357/2020.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – com reajuste de preços de 3,887950% - para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa CS Brasil Frotas Ltda.
Processo: 2019/094725
Modalidade: P.E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 219/2019.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e o Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior, representantes legais da empresa CS Brasil Frotas Ltda.
Vigência: 20/05/2021 a 19/05/2022.
Valor Total: R\$ 68.591,04 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512340	0.1.00	1001	33.90.39	SEAD

Data da assinatura: 19/05/2021

João Pessoa, 19 de Maio de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-361/2020.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Catole Servicos de Transporte de Cargas Ltda.
Processo: 2019/094725
Modalidade: P.E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 217/2019.
Signatários: Secretário, o Sr. Fábio Antônio da Rocha Sousa, e o Sr. Adriano Da Silva Freitas, representante legal da empresa Catole Servicos de Transporte de Cargas Ltda.
Vigência: 21/05/2021 a 20/05/2022.
Valor Total: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	FR RSTN	FR	Secretaria
13.103.10.122.5001.132603		0.1.01	1211	
13.301.10.302.5005.464499	3.3.90.39	0.2.14	1214	SMS
13.301.10.302.5005.464278		0.2.14	1214	

Data da assinatura: 20/05/2021

João Pessoa, 20 de Maio de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

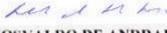
Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-002/2021.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - contratação de empresa especializada na produção, manipulação e distribuição 1.300 (um mil e trezentas) refeições diárias destinadas ao restaurante popular da lagoa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nave Comercio e Serviços de Alimentos Eireli.
Processo: 2019/044137
Modalidade: P.E. nº 04-051/2019 ARP nº 04-065/2020.
Signatários: Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Pedro Dantas Bezerra Gurgel, representante legal da empresa Nave Comercio e Serviços de Alimentos Eireli.
Valor de Acréscimo: R\$ 555.262,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Valor Total: R\$ 2.776.312,50 (dois milhões setecentos e setenta e seis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.106.08.244.5137.144424	0.1.00	1001	3.3.90.39	SEDES

Data da assinatura: 20/05/2021

João Pessoa, 20 de Maio de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO Nº 200/2021 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº. 10.866/2019 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO) PARA ATENDER AO SAMU, UPA OCEANIA, UPA CÉLIO PIRES, UPA CRUZ DAS ARMAS E UPA DR. LINDBERGH FARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CLASSE A SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA - EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.013/2019

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA e OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

- Fonte de Recursos: 1211 – Recursos Ordinários
- Código Orçamentário - 1072
- Fonte de Recursos - 1212 – SUS
- Código Orçamentário: 1073
- Fonte de Recursos: 1214 – Transf. Rec. Estado Prog. Saúde
- Código Orçamentário: 1074

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 792
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 794
- Fonte de Recursos: 1213 – Transf. Rec. Estado Prog. Saúde
- Código Orçamentário: 2688

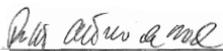
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **04 de junho de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o **art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93**.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CLASSE A SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2021


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 216/2021
PROCESSO 03.763/2021
CHAVE CGM: RE0K-6YVU-VO2W-7680

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.007/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação funcional programática:

13.301.10.122.5005.464511 – MAC – COVID – MANTER IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS; (R\$ 200.000,00)
- Fonte de recursos: 1215 – SUS; (R\$ 500.000,00)

13.101.10.122.5139.131169 – CONTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS; ((R\$ 200.000,00)

- Elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.568/2021	R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP	R\$ 719.200,00 (setecentos e dezenove mil e duzentos reais)	21 de maio de 2021


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: Aditivo N.º 02 do Termo de Colaboração N.º 002/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, representada por João Carvalho da Costa Sobrinho

Conveniente: Associação Recreativa Cultural e Artística - ARCA, CNPJ nº 09.494.708/0001-10, representada por José Geraldo de Aguiar Silva

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração em epígrafe por 06 (seis) meses, passando a vigência se estender até 30/11/2021

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017

Vigência: 01/06/2021 a 30/11/2021.

Valor do Repasse: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) por atendimento.

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154.7060; 14.302.28.845.5164.7061 – 3.3.50.43.00 – Fonte 0.231; 0.209

Instrumento: Aditivo N.º 02 do Termo de Colaboração N.º 003/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, representada por João Carvalho da Costa Sobrinho

Conveniente: Casa de Cultura Ilê Asé D'Osoguiã - CCIAO, CNPJ nº 10.733.447/0001-57, representada por Renato Cesar Bonfim

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração N.º 02 por 06 (seis) meses, passando a vigência se estender até 30/11/2021

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017

Vigência: 01/06/2021 a 30/11/2021.

Valor do Repasse: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) por atendimento.

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154.7060; 14.302.28.845.5164.7061 – 3.3.50.43.00 – Fonte 0.231; 0.209


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: Aditivo N.º 02 do Termo de Colaboração N.º 004/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, representada por João Carvalho da Costa Sobrinho

Conveniente: Casa Pequeno Davi, CNPJ nº 10.733.541/0001-82, representada por Tereza de Oliveira Costa

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração em epígrafe por 06 (seis) meses, passando a vigência se estender até 30/11/2021

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017

Vigência: 01/06/2021 a 30/11/2021.

Valor do Repasse: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) por atendimento.

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154.7060; 14.302.28.845.5164.7061 – 3.3.50.43.00 – Fonte 0.231; 0.209

Instrumento: Aditivo N.º 02 do Termo de Colaboração N.º 005/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, representada por João Carvalho da Costa Sobrinho

Conveniente: Centro Integrado de Ações Comunitárias pela Vida - CICOVI, CNPJ nº 11.287.953/0001-01, representada por Rivanildo José da Costa Osório

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração N.º 02 por 06 (seis) meses, passando a vigência se estender até 30/11/2021

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017

Vigência: 01/06/2021 a 30/11/2021.

Valor do Repasse: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) por atendimento.

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154.7060; 14.302.28.845.5164.7061 – 3.3.50.43.00 – Fonte 0.231; 0.209


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: Aditivo N.º 02 do Termo de Colaboração N.º 006/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, representada por João Carvalho da Costa Sobrinho

Conveniente: Congregação Holística da Paraíba, CNPJ nº 02.517.619/0001-01, representada por Maria Bernadete Gonçalves

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração em epígrafe por 06 (seis) meses, passando a vigência se estender até 30/11/2021

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017

Vigência: 01/06/2021 a 30/11/2021.

Valor do Repasse: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) por atendimento.

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154.7060; 14.302.28.845.5164.7061 – 3.3.50.43.00 – Fonte 0.231; 0.209

Instrumento: Aditivo N.º 02 do Termo de Colaboração N.º 007/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, representada por João Carvalho da Costa Sobrinho

Conveniente: Instituto dos Cegos da Paraíba “Adalgisa Cunha” - ICPAC, CNPJ nº 09.142.183/0001-54, representada por José Antônio Ferreira Freire

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração N.º 02 por 06 (seis) meses, passando a vigência se estender até 30/11/2021

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017

Vigência: 01/06/2021 a 30/11/2021.

Valor do Repasse: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) por atendimento.

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154.7060; 14.302.28.845.5164.7061 – 3.3.50.43.00 – Fonte 0.231; 0.209


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: Aditivo Nº 02 do Termo de Colaboração Nº 008/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, representada por João Carvalho da Costa Sobrinho
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE João Pessoa, CNPJ nº 08.299.133/0001-12, representada por Ivaldo Araújo
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração em epígrafe por 06 (seis) meses, passando a vigência se estender até 30/11/2021
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017
Vigência: 01/06/2021 a 30/11/2021.
Valor do Repasse: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) por atendimento.
Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154.7060; 14.302.28.845.5164.7061 – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 0.231; 0.209

Instrumento: Aditivo Nº 02 do Termo de Colaboração Nº 009/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, representada por João Carvalho da Costa Sobrinho
Convenente: Pia Sociedade de Padre Nicola Mazza, CNPJ nº 40.971.129/0001-61, representada por José Claudio Fonseca da Silva
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração Nº 02 por 06 (seis) meses, passando a vigência se estender até 30/11/2021
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017
Vigência: 01/06/2021 a 30/11/2021.
Valor do Repasse: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) por atendimento.
Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154.7060; 14.302.28.845.5164.7061d – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 0.231; 0.209


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2021 a Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR, através da Comissão Especial de Pregão, designada pela Portaria nº 074 de 16/02/2021, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0001/2021, devidamente homologado, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMLUR, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	IMPACTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	38.047.695/0001-30
END.	Avenida São Paulo, nº 1532, sala 102, Cep 58.030-040 bairro dos Estados, João Pessoa - Paraíba
TELEFONE	(83) 98845-0000

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT. R\$	
01	Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno de alta densidade, virgem, na cor preta, medindo 0,63x0,80cm (podendo variar em até 5%) espessura mínima de 4 micras, com capacidade para 50 litros. Fundo estrela reforçada 08 (oito) soldas. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco na etiqueta de identificação. O produto deverá atender as Normas ABNT9191 e a empresa	FABRICANTE: RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL	UND	7.680	R\$ 0,1490	R\$ 1.144,32

02	Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno de alta densidade, virgem, na cor preta, medindo 0,75x1,05 (podendo variar em até 5%) espessura mínima de 6 micras, com inscrição EMLUR em um dos lados, na dimensão 31x08cm, com capacidade para 100 litros. Fundo estrela reforçada 08 (oito) soldas. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco na etiqueta de identificação. O produto deverá atender as Normas ABNT9191 e a empresa conter o ISO9001	FABRICANTE: RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL	UND	76.800	R\$ 0,37	R\$ 28.032,00
03	Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno de alta densidade, virgem, na cor VERDE, medindo 0,75x1,05m (podendo variar em até 5%) espessura mínima de 6 micras, com inscrição EMLUR E ACORDO VERDE em um dos lados, com capacidade para 100 litros. Fundo estrela reforçada 08 (oito) soldas. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco na etiqueta de identificação. O produto deverá atender as Normas ABNT9191 e a empresa conter o ISO9001	FABRICANTE: RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL	UND	141.360	R\$ 0,38	R\$ 53.716,80
04	Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno de alta densidade, virgem, na cor VERDE, medindo 0,75x1,05m (podendo variar em até 5%) espessura mínima de 6 micras, com inscrição EMLUR E ACORDO VERDE em um dos lados, com capacidade para 100 litros. Fundo estrela reforçada 08 (oito) soldas. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco na etiqueta de identificação. O produto deverá atender as Normas ABNT9191 e a empresa conter o ISO9001	FABRICANTE: RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL	UND	7.440	R\$ 0,38	R\$ 2.827,20
05	Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno de alta densidade, virgem, na cor preta, medindo 0,90x1,03m (podendo variar em até 5%) espessura mínima de 6 micras, com inscrição EMLUR em um dos lados, na dimensão 31x08cm, com capacidade para 200 litros. Fundo estrela reforçada com 08 (oito) soldas. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco na etiqueta de identificação. O produto deverá atender as Normas ABNT9191 e a empresa conter o ISO9001.	FABRICANTE: RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL	UND	629.280	R\$ 0,55	R\$ 346.104,00

06	Saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno de alta densidade, virgem, na cor preta, medindo 0,90x1,03m (podendo variar em até 5%) espessura mínima de 6 micras, com inscrição EMLUR em um dos lados, na dimensão 31x08cm, com capacidade para 200 litros. Fundo estrela reforçada com 08 (oito) soldas. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco na etiqueta de identificação. O produto deverá atender as Normas ABNT9191 e a empresa conter o ISO9001.	FABRICANTE: RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL	UND	33.120	R\$ 0,55	R\$ 18.216,00
VALOR TOTAL R\$ 450.040,32 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, QUARENTA REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS)						

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

2.1.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1 Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela EMLUR mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

4.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a EMLUR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela EMLUR. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 0001/2021, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela EMLUR, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à EMLUR convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a EMLUR poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

6.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de maio de 2021.


RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente
EMLUR


MARCÍLIO COSTA DE OLIVEIRA
Representante Legal
IMPACTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n° 38.047.695/0001-30

TERMO DE RETIFICAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-271/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-007/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2029/145147**

Para fins retificar o preâmbulo incluindo o endereço e o CNPJ da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no contratante, referente ao CONTRATO N° 04-271/2021 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNJOPE, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca n° 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03, representada neste ato pelo Senhor Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, com sede à Rua Duque de Caxias, N° 352, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58010-821, inscrita no CNPJ sob n.º 01.072.474/0001-01

João Pessoa-PB, 19 de Maio de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 04.861/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.015/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL, COM BACKUP DE UM TANQUE DE CRIOGENIA (OXIGÊNIO LIQUIDO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 M3, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MONTAGEM COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 04.861/2021, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.015/2021, embasado no Parecer do Núcleo de Engenharia Clínica da SMS/PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO, o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP, sob o CNPJ n.º 05.329.135/0001-19, item 01, perfazendo o valor global de R\$ 630.000,00, (Seiscentos e trinta mil reais), para aquisição do objeto em referência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

João Pessoa, 07 de Maio de 2021.


Fábio Antônio da Rocha Sousa
Secretário de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2099/2021
[CHAVE CGM: 2D85-P7JR-49SB-CKY5]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2099/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de: ISABELLE CHRISTINE SOARES FREIRE DE MIRANDA HENRIQUES07425477440, CNPJ: 31.653699/0001-12, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ISABELLE CHRISTINE SOARES FREIRE DE MIRANDA HENRIQUES (BELLE SOARES) PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE A CAMPANHA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA POPULAR DA FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Maio de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100/2021
[CHAVE CGM: FCWU-50TU-0S3Y-AV46]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de: MARIA DAS GRAÇAS TELES CIDREIRA (GRACINHA TELLES) representada pela pessoa jurídica PAULO LUCIO BARRETO 22192557353, CNPJ: 29.944.882/0001-25, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MARIA DAS GRAÇAS TELES CIDREIRA (GRACINHA TELLES) PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE A CAMPANHA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA POPULAR DA FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Maio de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101/2021
[CHAVE CGM: AME8-OJTG-SB5M-R4UV]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de: DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA (DIANA MIRANDA) representada pela pessoa jurídica A.P.A. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 41.162.042/0001-06, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA (DIANA MIRANDA) PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE A CAMPANHA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA POPULAR DA FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Maio de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2021
[CHAVE CGM: 9UOK-1FSR-U7IQ-AR5F]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de: JOSÉ ROBERIO JACINTO SILVA (ROBERIO JACINTO), CPF: 982.378.297-00, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOSÉ ROBERIO JACINTO SILVA (ROBERIO JACINTO), PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE A CAMPANHA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Maio de 2021.

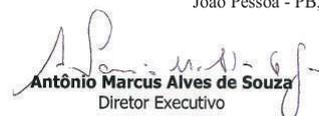


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021
[CHAVE CGM: VKC6-6V4A-YMCZ-48GF]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de: LEONARDO DE ALBUQUERQUE NOBREGA (O LEOZINHO), CPF: 021.411.354-00, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LEONARDO DE ALBUQUERQUE NOBREGA (O LEOZINHO), PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE A CAMPANHA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Maio de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021
[CHAVE CGM: 4ZOE-GZV6-2Z7T-1FUB]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de: IAGO AYRES BRITTO DOS SANTOS (IAGO AYRES), CPF: 116.280.044-52, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA IAGO AYRES BRITTO DOS SANTOS (IAGO AYRES), PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE A CAMPANHA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Maio de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111/2021
[CHAVE CGM: R6S7-WQYV-92Z8-9GIA]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de: IVAN MATINS, CPF: 078.384.094-20, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA IVAN MATINS, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE A CAMPANHA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Maio de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112/2021
[CHAVE CGM: C0ZA-ZL1C-H7CW-K0LS]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de: ALBERTO TAVARES DE SOUZA (BETO TAVARES), CPF: 977.616.644-04, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALBERTO TAVARES DE SOUZA (BETO TAVARES), PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE A CAMPANHA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Maio de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2113/2021
[CHAVE CGM: 8QPH-ZM15-0AF4-RWF2]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2113/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de: DANIEL GOUVEIA DE SOUZA (DANIEL GOUVEIA), CPF: 045.569.264-59, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DANIEL GOUVEIA DE SOUZA (DANIEL GOUVEIA), PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE A CAMPANHA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Maio de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo

**CIDADE COM
 SOM ALTO,
 EDUCAÇÃO
 LÁ EMBAIXO.**

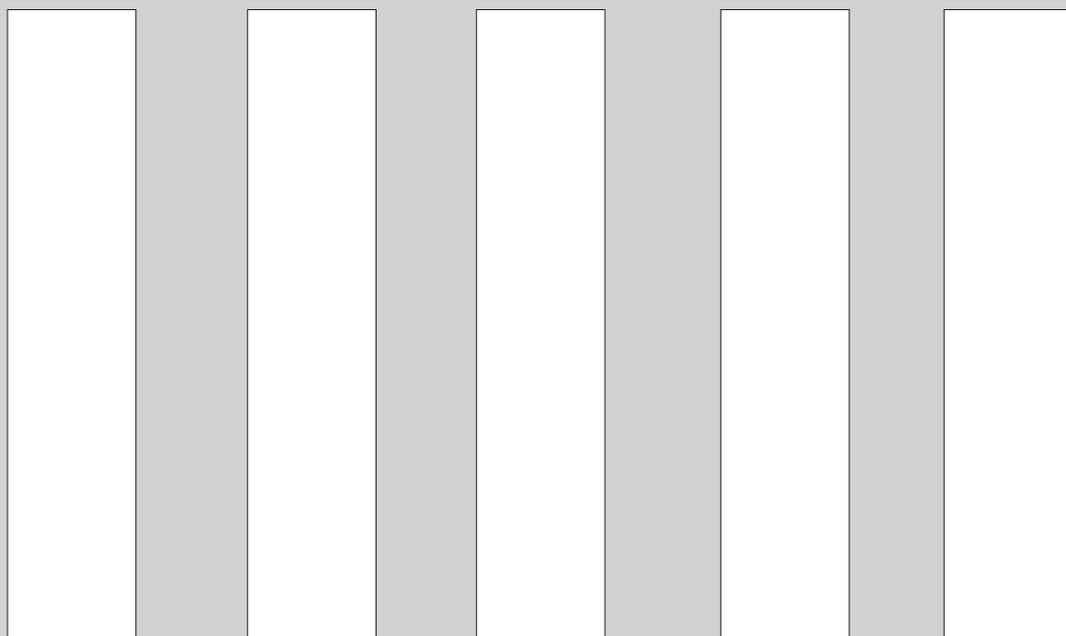
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
 no barzinho ou em qualquer lugar,
 poluição sonora não é legal.
 Ela prejudica a nossa saúde,
 o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**